

**ERRATA****Coleta de Preços n. 025/2020 – Hospital Florianópolis  
Serviços Médicos**

Considerando que o IMAS deparou um equívoco em relação aos documentos e entrega das propostas, demonstrando dar maior clareza à Coleta de Preços em questão, mais especificamente sobre o envio de declaração anexa à proposta de preço.

Considerando a necessidade de realizar a presente Errata para suprir tal falha.

Considerando que as demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas, mas que, por motivos de possibilidade de adaptação ou revisão das ofertas a serem enviadas pelas empresas interessadas, denota-se a necessidade de se alterar a data da apresentação das propostas.

Conforme demonstrado, as retificações a serem feitas são mínimas.

Portanto, a presente “ERRATA”, dar-se-á nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

<b>TEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>
10.	<b>APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS</b>  10.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas em <b>envelope opaco e lacrado</b> até o <b>dia 24 de novembro de 2020, até às 15 horas</b> (horário de Brasília), no <b>HOSPITAL FLORIANÓPOLIS</b> , localizado na Rua Santa Rita de Cássia, n. 1665, CEP 88090352–Estreito, Florianópolis, Santa Catarina, <b>aos cuidados da COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA do HOSPITAL FLORIANÓPOLIS;</b> 10.2. Será admitido o envio de proposta pelos Correios, <b>desde que a data do recebimento do envelope no Hospital Florianópolis esteja em conformidade com o estabelecido no item 10.1.</b> 10.3. <b>O envelope n. 1 deverá conter a seguinte informação do lado de fora:</b>

**ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇO**

Nome da Proponente: \_\_\_\_\_

**Coleta de Preços n. 025/20 – Hospital  
Florianópolis  
Serviços Médicos**

**10.4. Os envelopes lacrados serão abertos na presença do Presidente do IMAS, Diretor Geral do Hospital Florianópolis, Coordenador Administrativo, bem como representante do Conselho Gestor do Hospital Florianópolis e/ou representante da Secretaria de Estado da Saúde, que garantirá a lisura do ato;**

**10.5. Do ato da abertura do envelope de propostas de preços será lavrada ATA com a assinatura de todos os presentes.**

**10.2. Da proposta de preço**

10.2.1. As propostas de preços devem ser redigidas em papel timbrado, em português, em moeda nacional (R\$), de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante da proponente, contendo as seguintes informações para cada **LOTE**:

I – **QUALIFICAÇÃO** (identificação e endereço completo da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail);

II – **PREÇO** (oferta firme e precisa, sem qualquer alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

III – **PRAZO** (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias;

IV – **ASSINATURA** (a proposta deverá ser assinada por representante legal da proponente).

10.2.2. A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, prorrogar a data de apresentação das propostas.

10.2.3. O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno e total conhecimento e atendimento de todas as exigências previstas neste Termo de Referência, não podendo haver desistências dos proponentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

10.2.4. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza, tais como despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras que direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto (**ANEXO I/LOTES**), não sendo aceita pela CONTRATANTE qualquer reivindicação a este título;

10.2.5. A Proposta deverá conter apenas as informações referentes ao objeto deste Termo de Referência – **ANEXO I / LOTES**.

10.2.6. A proposta de preço de cada especialidade médica deverá vir acompanhada de **Planilha de Custos**, considerando o modelo do **ANEXO II**;

10.2.7. A proponente que apresentar proposta de preço para mais de um lote deverá organizar seus documentos no e-mail de maneira que não possa lhe causar prejuízos, **elaborando uma proposta escrita para cada lote**;

10.2.8. Somente serão aceitas as propostas escritas que forem elaboradas individualmente por lote;

10.2.9. A proposta de preço deve ter todas as suas páginas enumeradas e rubricadas.

10.2.10. A proponente deverá anexar à proposta declaração de que possui quadro profissional que atende a descrição dos serviços constante no **ANEXO I/LOTE. Elaborando uma declaração para cada lote pretendido.**

10.2.11. A proponente devesse entregar a sua proposta em envelope opaco e lacrado.  
10.2.12. Não será aceita a proposta da pessoa jurídica que o Responsável Técnico e Administradores estejam vinculados a mais de uma empresa participante nessa coleta de preços.

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
10.	<p><b>APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS</b></p> <p>10.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas em <b>envelope opaco e lacrado</b> até o <b>dia 30 de novembro de 2020, até às 15 horas</b> (horário de Brasília), no <b>HOSPITAL FLORIANÓPOLIS</b>, localizado na Rua Santa Rita de Cássia, n. 1665, CEP 88090352–Estreito, Florianópolis, Santa Catarina, <b>aos cuidados da COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA do HOSPITAL FLORIANÓPOLIS</b>;</p> <p>10.2. Será admitido o envio de proposta pelos Correios, <b>desde que a data do recebimento do envelope no Hospital Florianópolis esteja em conformidade com o estabelecido no item 10.1.</b></p> <p>10.3. O envelope n. 1 deverá conter a seguinte informação do lado de fora:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"><p><b>ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇO</b> Nome da Proponente: _____ Coleta de Preços n. 025/20 – Hospital Florianópolis Serviços Médicos</p></div> <p>10.4. Os envelopes lacrados serão abertos na presença do Presidente do IMAS, Diretor Geral do Hospital Florianópolis, Coordenador Administrativo, bem como representante do Conselho Gestor do Hospital Florianópolis e/ou representante da Secretaria de Estado da Saúde, que garantirá a lisura do ato;</p> <p>10.5. Do ato da abertura do envelope de propostas de preços será lavrada ATA com a assinatura de todos os presentes.</p> <p><b>10.2. Da proposta de preço</b></p> <p>10.2.1. As propostas de preços devem ser redigidas em papel timbrado, em português, em moeda nacional (R\$), de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante da proponente, contendo as seguintes informações para cada <b>LOTE</b>:</p> <p>I – <b>QUALIFICAÇÃO</b> (identificação e endereço completo da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail);</p> <p>II – <b>PREÇO</b> (oferta firme e precisa, sem qualquer alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado);</p> <p>III – <b>PRAZO</b> (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias;</p> <p>IV – <b>ASSINATURA</b> (a proposta deverá ser assinada por representante legal da proponente).</p> <p>10.2.2. A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, prorrogar a data de</p>

apresentação das propostas.

10.2.3. O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno e total conhecimento e atendimento de todas as exigências previstas neste Termo de Referência, não podendo haver desistências dos proponentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

10.2.4. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza, tais como despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras que direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto (**ANEXO I/LOTES**), não sendo aceita pela CONTRATANTE qualquer reivindicação a este título;

10.2.5. A Proposta deverá conter apenas as informações referentes ao objeto deste Termo de Referência – **ANEXO I / LOTES**.

10.2.6. A proposta de preço de cada especialidade médica deverá vir acompanhada de **Planilha de Custos**, considerando o modelo do **ANEXO II**;

10.2.7. A proponente que apresentar proposta de preço para mais de um lote deverá organizar seus documentos no e-mail de maneira que não possa lhe causar prejuízos, **elaborando uma proposta escrita para cada lote**;

10.2.8. Somente serão aceitas as propostas escritas que forem elaboradas individualmente por lote;

10.2.9. A proposta de preço deve ter todas as suas páginas enumeradas e rubricadas.

10.2.10. A proponente deverá anexar à proposta declaração de que possui quadro profissional que atende a descrição dos serviços constante no **ANEXO I/LOTE**. **Elaborando uma declaração para cada lote pretendido**.

10.2.11. A proponente deverá entregar a sua proposta em envelope opaco e lacrado.

**10.2.12. Não será aceita a proposta da pessoa jurídica que o Responsável Técnico e Administradores estejam vinculados a mais de uma empresa participante nessa coleta de preços.**

### **10.3. Da declaração anexa a proposta de preço**

**10.3.1 A empresa deverá encaminhar uma DECLARAÇÃO anexa à proposta, afirmando não fazer parte do quadro societário da empresa funcionários públicos estaduais e federais, bem como, membros do conselho administrativo do IMAS ou parentesco de 1º grau.**

Assim, permanecem inalteradas os demais itens do presente Termo de Referência, estando todos os interessados cientes da Errata aqui publicada, para que gerem seus legais e devidos efeitos.

Florianópolis/SC, 24 (vinte e quatro) de Novembro de 2020.

**Robson Schmitt Machado**

**Presidente do Conselho Administrativo**